

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 140 /2024, DE 10 DE setembro DE 2024.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ Nº 16.925.627/0001-93) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 049/2022 / Pregão Eletrônico n.º 007/2022, nos termos a seguir:**

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP - n.º 007/2022, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO** para atender as necessidades dos laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG e demais Campis Avançados, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I - Edital nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da vencedora;

**CONSIDERANDO** as orientações contidas no Despacho n.º 584/2024 da Presidência da Fundação UnirG e Despacho n.º 308/2024 da Gerência Administrativa dos autos n.º 547/2022 do Processo Eletrônico, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa **ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ Nº. 16.925.627/0001-93)**, por apurar possível descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico SRP - n.º 007/2022.

**Art. 2º. - Designar** a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.

**Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto n.º. 233/2021

